

Laranjeiras

do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 117/2019

S - 222
E - 432
E - 433

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

DATA DE ABERTURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

HORÁRIO: 13:15 HORAS.

MEMORANDO INTERNO

De: Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de novembro de 2019.

Assunto: **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Prezado Senhor,

Tendo e vista a realização do Natal Iluminado 2019, vimos por meio deste solicitar a **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, sendo que apresentamos o **TERMO DE REFERÊNCIA** para a contratação:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O projeto Natal Iluminado é um grande sucesso entre os laranjeirenses e cidadãos dos municípios vizinhos. Por meio dele as pessoas buscam entretenimento e lazer nesta época do ano tão especial.

Ainda, a contratação de uma roda estrela tem por objetivo levar diversão às crianças do município e demais pessoas que visitarão a praça decorada para o natal. O município destinará o brinquedo para cada aluno da rede municipal de ensino, e para o público em geral será definido um valor a ser cobrado pela empresa concessionária.

Para estimar os valores dos serviços, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura definiu os requisitos mínimos dos serviços a serem executados e em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, através do Sr. Deoclécio de Nez, realizou orçamento com empresas do ramo.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: RENGEL & RENGEL LTDA CNPJ 07.346.524/0001-88, PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920 CNPJ 21.352.173/0001-49, MORENO'S PARK EIRELI CNPJ 61.404.315/0001-99.



DO MAPA COMPARATIVO E ORÇAMENTOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	RENGEL & RENGEL LTDA	PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920	MORENO'S PARK EIRELI	MÉDIA DOS VALORES R\$
Permissão de uso de espaço para exploração de roda gigante/estrela com altura mínima de 10 metros com iluminação em LED, no período de 16 de dezembro de 2019 a 04 de janeiro de 2020, atendendo 4.045 alunos da rede pública. A empresa poderá explorar a venda de ingressos para o público em geral, devendo praticar como valor máximo, o valor cobrado por aluno.	R\$ 28.315,00 - Valor do Ticket R\$ 7,00	R\$ 29.933,00 - Valor do Ticket R\$ 7,40 (valor arredondado)	R\$ 32.360,00 - Valor do Ticket R\$ 8,00	R\$ 29.933,00 – R\$ 7,40 – Valor arredondado
TOTAL				R\$ 29.933,00

Ressaltamos que de acordo com as pesquisas de mercado, os preços dos serviços estão de acordo com os preços praticados no mercado.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

A licitação deverá ser realizada sob o menor preço POR ITEM, devendo ser do tipo PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO.

VALOR TOTAL

Valor estimado da Contratação: R\$ 29.933,00 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e três reais).

DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

1 – O equipamento deverá ser disponibilizado e instalado, até o dia **16 de dezembro de 2019**, conforme Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Educação e Cultura.

2 – A operação do equipamento (roda gigante) será pelo período de **16/12/2019 a 04/01/2020**, em horários a serem estipulados pela Secretaria de Educação e Cultura. A roda gigante será instalada no Praça José Nogueira Nogueira do Amaral, Centro, Laranjeiras do Sul. Em anexo segue o mapa da Praça José Nogueira do Amaral, com a localização onde a roda deverá ser instalado.

3) O equipamento eletromecânico (roda estrela) deverá ser instalado pela contratada, contando com seu pessoal técnico e mão de obra própria, no local indicado pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul;



4) Caberá, ainda, à contratada, através de seu pessoal especializado e mão de obra própria, operar o equipamento que constitui o objeto da licitação, respondendo pelo bom funcionamento e conservação do mesmo e pelo livre acesso e segurança dos usuários;

5) A utilização do equipamento dar-se-á de forma gratuita pelos alunos da rede pública de ensino conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, totalizando 4.045 alunos conforme abaixo:

CMEI/ESCOLA	ALUNOS
APAE	230
CMEI ADELINA DUTRA BOERIA	85
CMEI DIVINA PROVIDÊNCIA	136
CMEI EMÍLIA CESCA ALBERTI	151
CMEI JARDIM ALVORADA	139
CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	202
CMEI PEQUENOS ANJOS	147
CMEI PINGO DE GENTE	100
CMEI PRIMEIROS PASSOS	145
CMEI SEMENTINHA DO SABER	101
ESCOLA M. ÁGUA VERDE	132
ESCOLA M. ALUÍSIO MAIER	403
ESCOLA M. DO CAMPO JOÃO RODRIGUES DA SILVA	18
ESCOLA M. JOSÉ BONIFÁCIO	189
ESCOLA M. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA	418
ESCOLA M. PADRE GERSON GALVINO	342
ESCOLA M. PROFESSORA THEREZINHA M. M. ANDREETTA	107
ESCOLA M. TEOTÔNIO VILELA	241

ESCOLA M. VALDEMAR BOEIRA	151
ESCOLA M. VEREADOR ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	114
ESCOLA M. VEREADOR FLORINDO PELLIZZARI	397
ESCOLA RURAL M. PADRE JOSIMO MORAES DE TAVARES	15
ESCOLA RURAL M. RAQUEL DE QUEIROZ	82
TOTAL	4.045

6) A permissionária poderá explorar a prestação dos serviços para o público em geral, entretanto, o valor máximo a ser cobrado deverá ser o resultante da licitação dos valores cobrados dos alunos da rede pública de ensino.



7) Vencido o período de instalação, a contratada ficará obrigada, no prazo de até 03(três) dias úteis, a desmontar e remover, em devolução, o equipamento por ela instalado, utilizando, nessa operação, o pessoal especializado e a mão de obra pertencente a seu quadro.

8) A empresa deverá fornecer o número de funcionários que julgar necessários para a execução dos serviços/locação, bem como fornecer todos os materiais e equipamentos aplicáveis a prestação dos serviços/locação.

9) O fornecimento da energia para funcionamento do equipamento será de responsabilidade do Município, a contratada ficará responsável pelas instalações elétricas e fornecimento de cabos que se fizerem necessárias para o funcionamento.

10) É de total responsabilidade da Contratada o bom funcionamento do equipamento (brinquedo), bem como eventuais acidentes que se ocasionarem pelo manuseio incorreto do mesmo.

11) Correrá por conta da Contratada todas as despesas com montagem, desmontagem e instalação do equipamento, despesas com hospedagem e alimentação de equipe técnica, além de despesas com seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços/locação.

12) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão do evento, mediante nota fiscal atestada e CNDS FGTS e INSS.

13) A contratação será celebrada com duração de até 12 (doze) meses.

14) A segurança e proteção dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da contratada.

15) A empresa contratada é a única e exclusiva responsável pelos acidentes/prejuízos advindos da presente cessão; devendo zelar, sempre, pelas normas de segurança do trabalho, assim como o uso de todo e qualquer material/equipamento que contribua para a segurança dos serviços.

16) Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da permissionária.



17) Os funcionários da empresa encarregados no transporte, montagem e instalação das estruturas metálicas deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados, de acordo com as normativas vigentes no país NR-23, e NR-35, mediante comprovação da empresa com o certificado do funcionário.

18) Durante todo o transcurso do evento, a empresa deverá manter no local pessoal capacitado (técnicos) a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança do evento.

19) Como condição de funcionamento do equipamento, a empresa obriga-se a fornecer até 01 (um) dia antes do início do evento:

a) Projetos aprovados e Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB do equipamento aprovados pelo Corpo de Bombeiros, juntamente com a ART (anotação de responsabilidade técnica) do equipamento;

b) A Contratada deverá apresentar os Certificados e ARTs mecânica e elétrica dos equipamentos dentro do prazo de validade emitido pelo Responsável técnico referente ao equipamento, atestando as boas condições de operacionalidade e da qualidade técnica do mesmo, de forma a garantir a segurança e o conforto dos usuários.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA (PERMISSIONÁRIA)

1 - Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo deste Termo de Referência, de forma satisfatória, demonstrando que a proponente já realizou serviços na **fornecimento/operacionalização de roda gigante**.

a) Os atestados e/ou declarações apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: O atestado é importante para que possamos verificar se a empresa a ser contratada já executou serviços correlatos e como executou.

2- Declaração de indicação do responsável técnico pelos serviços compatível com o objeto licitado;

3- Prova de Registro no Conselho Competente (compatível com o objeto licitado) do responsável técnico, vigente;

4- Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:



a) Registro em carteira de trabalho;

b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou próprio contrato social.

c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o evento ser de grande porte, devendo a empresa ser responsável pelos sistemas mecânico, elétrico e operacionalização do equipamento, se faz necessário que possua um responsável técnico habilitado. Outrossim, visa salvaguardar o município, pois haverá montagem de estrutura e trabalho com energia elétrica e altura.

6- Declaração de que a empresa executará os serviços, bem como disponibilizará profissionais qualificados de acordo com a NR- 23 brigada de incêndio e NR-35 trabalho em altura.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o evento ser de grande porte, devendo a empresa ser responsável pelos sistemas mecânico, elétrico e operacionalização do equipamento, se faz necessário que possua profissionais habilitados e treinados de acordos com as NR's acima. Outrossim, visa salvaguardar o município, pois haverá montagem de estrutura e trabalho com energia elétrica e altura.

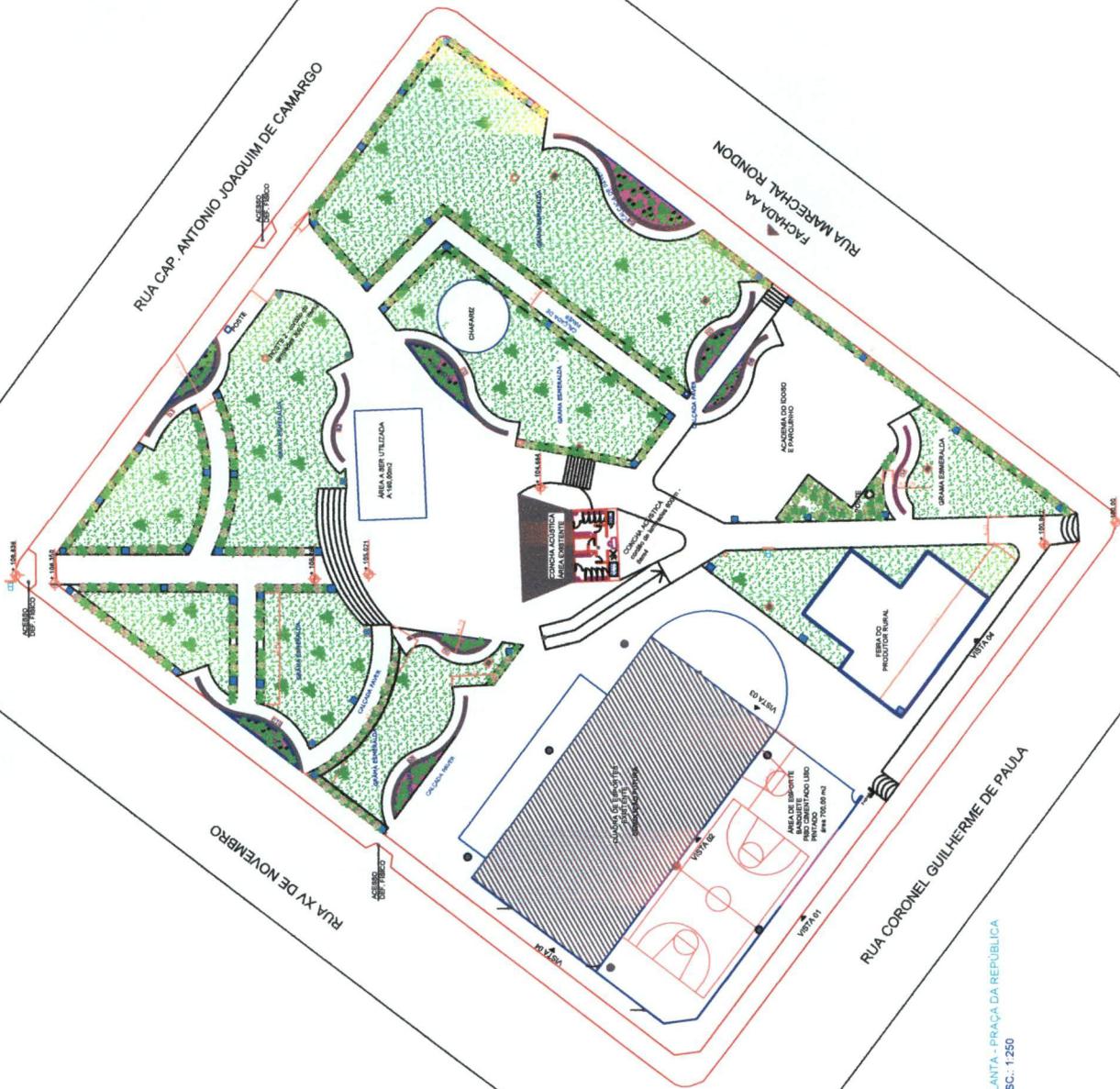
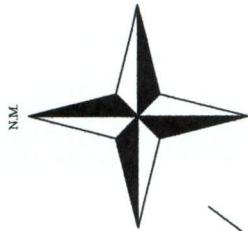
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses contados após a assinatura.

Cordialmente,



Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Portaria nº 017/2018 de 06/02/2018



PLANTA - PRAÇA DA REPÚBLICA
ESC.: 1:250

M.L.P.

TEMPORADA DE VERÃO EM MONGAGUÁ



INFORMAÇÕES GERAIS:

TICKET (ingresso avulso):

R\$8,00

COMBO PROMOCIONAL:

4 (quatro) tickets por:

R\$30,00

**Valores válidos para a temporada 2019*

em MONGAGUÁ

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Quinta à Domingo:

a partir das **19h00 às 22h00**

***Nos dias de feriado, consultar
programação em nossas Redes Sociais:
FACEBOOK ou INSTAGRAM***

UNIDADE MONGAGUÁ:



Av. Dudu Samba - Mongaguá

Informações:

morenospark@morenospark.com.br

José



Siga-nos:



João Paulo



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.404.315/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/1990
NOME EMPRESARIAL MORENO'S PARK EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 90.01-9-01 - Produção teatral 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV BRAZ LEME	NÚMERO 2242	COMPLEMENTO AP 61 BLOCO B 2
CEP 02.022-900	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	TELEFONE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/11/2019** às **16:43:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Moreno's Park

· 10 de junho de 2017 · Editado ·

Esperamos por vocês na 102ª Festa Junina de Votorantim, são diversas atrações pra todos os gostos, incluindo três Montanhas Russas, que vão desde pra quem curte adrenalina, até para as crianças. Não percam!!!

Para valores, dias de funcionamento e demais informações, consulte nosso site: www.morenospark.com.br — se sentindo animado em Votorantim.

Fernando Brisola, Andre Rodrigues, Mais relevantes Ana Paula B. Severino e outras 67 pessoas curtiram isso.

5 compartilhamentos

7 comentários



Aline Marques Que dia o The King vai estar funcionando ??

2 a



Autor

Moreno's Park Olá Aline, ele chega essa semana e assim que estiver disponível ao público vamos avisar aqui na página. Continue nos acompanhando!

Juliana



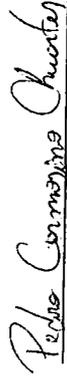
ORÇAMENTO DE PROPOSTA

Empresa: Star Park
CNPJ: 21.352.173/0001-49
Endereço: Rua Padre Saperiti, nº 745 – Vitotino/PR

LOCAÇÃO DE RODA GIGANTE**RODA GIGANTE**

Fabricação: Dambroz
Altura: 14 metros
Largura Total: 12 metros
Comprimento: 10 metros
Capacidade: 16 pessoas (em 8 cadeiras giratórias)
Iluminação: Led RGB

Apresentamos acima a descrição técnica de Roda Gigante que será disponibilizado no período de 16 de dezembro de 2019 a 04 de janeiro de 2020 (20 dias) no valor de R\$30.000,00. Esta locação atenderá quatro mil e quarenta e cinco (4.045) alunos da rede municipal de ensino, no entanto, será cobrado o valor de R\$8,00/pessoa, para o público em geral que não pertença a rede municipal de ensino de Laranjeiras do Sul – PR.



PEDRO CARMOZINO CHUARTES





 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.352.173/0001-49 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 06/11/2014			
NOME EMPRESARIAL PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STAR PARK			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R Pe Saporiti		NÚMERO 745	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.520-000	BAIRRO/DISTRITO Vila Camargo	MUNICÍPIO VITORINO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9108-2977	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/10/2019 às 16:10:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

João Paulo

31/10/2019

Gmail - STAR PARK ORÇAMENTO DE PROPOSTA



Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

STAR PARK ORÇAMENTO DE PROPOSTA

1 mensagem

Celso Caitano <celso_caitano@yahoo.com.br>

Para: "deoclecio@ls.pr.gov.br" <deoclecio@ls.pr.gov.br>

29 de outubro de 2019 22:15

Boa noite, segue anexo o Orçamento de Proposta solicitado em relação a locação da Roda Gigante do Star Park de diversões.

att:
Pedro Carmozino Chuartes

DESCARREGUE O ANEXO

Nome do arquivo

Tamanho

Formato

Características

Conteúdo

Compartilhado

Pedro.pdf.jpeg

186K

Deoclécio





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



PESQUISA DE PREÇOS

Certifico que em 13 de novembro de 2019, às 14h21min, entrei em contato com a empresa Rengel & Rengel Ltda (Planeta Park) através do telefone (45) 9927-7370, conversei com o Sr. Djonatan Rengel, e obtive o seguinte valor de orçamento para o seguinte serviço (permissão de uso de espaço para exploração de roda estrela):

Serviço	Valor (em R\$)
Permissão de uso de espaço para exploração de roda gigante/estrela com altura mínima de 10 metros com iluminação em LED, no período de 16 de dezembro de 2019 a 04 de janeiro de 2020, atendendo 4.045 alunos da rede pública. A empresa poderá explorar a venda de ingressos para o público em geral, devendo praticar como valor máximo, o valor cobrado por aluno.	R\$ 28.315,00 equivalente a R\$ 7,00 o valor do Ticket.

Sendo a expressão da verdade, certifico e dou fé.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 13 de novembro de 2019.


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário de Finanças
Matrícula nº 454201



[\(https://planetapark.com.br/\)](https://planetapark.com.br/)

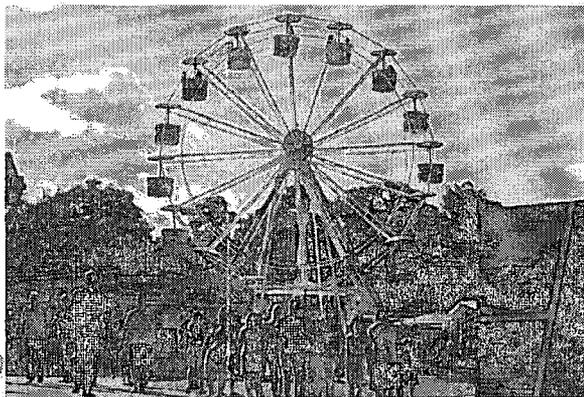
Diversão para toda a família

f (<https://www.facebook.com/PlanetaParkOficial/>) @ (<https://www.instagram.com/planeta.park/>)
yt (<https://www.youtube.com/channel/UCvXNTmfjwh4oqMW95Oe8saw>) ✉ (<mailto:contato@planetapark.com.br>)

Início (<https://planetapark.com.br/>) Informações (<https://planetapark.com.br/informacoes/>) Atrações (<https://planetapark.com.br/atracoes/>)

Bilhetaria (<https://planetapark.com.br/bilhetaria/>) Sobre o Planeta Park (<https://planetapark.com.br/sobre-o-planeta-park/>)

Brinquedos radicais



Brinquedos para toda a família

Barco Pirata

Crazy Dance

Roda Gigante

Auto Pista

Rock Samba

Brucomela

Planeta Park
Diversão para toda a família

Brinquedos infantis

Handwritten signature



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.346.524/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/04/2005
NOME EMPRESARIAL RENGEL & RENGEL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TENENTE JOSE JOAQUIM FERMINO	NÚMERO 632	COMPLEMENTO QUADRA11 LOTE 16	
CEP 85.804-150	BAIRRO/DISTRITO 14 DE NOVEMBRO	MUNICÍPIO CASCATEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO brockmann@arnet.com.br		TELEFONE (45) 3264-1978	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/11/2019 às 14:34:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

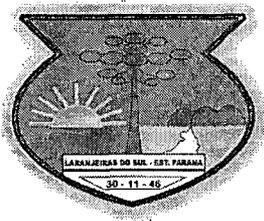
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Joakim



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de novembro de 2019.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, que solicita a realização de licitação para permissão de uso de espaço para instalação de uma roda gigante/estrela que irá compor o projeto natal iluminado do município de Laranjeiras do Sul, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Ementa: Licitação. Permissão de uso de espaço para instalação de uma roda gigante/estrela que irá compor o projeto natal iluminado do município de Laranjeiras do Sul.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Entendo que a presente permissão de uso de espaço público pode ser levada a feito sob a modalidade de Pregão Presencial, considerando as diferenciações conceituais abaixo:

A concessão de uso de bem público é o ajuste que se dá entre a Administração, tida como concedente, e um particular, visto como concessionário, em que aquela outorga a este a utilização exclusiva de um bem de seu domínio, para que o explore por sua conta e risco, respeitando a sua específica destinação, bem como as condições avençadas com a Administração, tais como prazo, preço a ser cobrado do público, entre outras". Por outro lado, "**a concessão de direito real de uso** de bem público é o contrato que tem como objeto a transferência da utilização de terreno público ao particular, como direito real resolúvel, para fins específicos de urbanização, industrialização, edificação, cultivo ou qualquer outra exploração de interesse social, consoante art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28.02.67, que a instituiu, sendo que a referida transferência poderá ser, à vista do aludido dispositivo, remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado. (Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC, Curitiba: Zênite.) destaquei

Feita essa diferenciação, cabe ressaltar o ensinamento de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



“Concessão de uso é gênero, do qual a Concessão de direito real de uso é espécie. É contrato administrativo pelo qual a Administração Pública atribui a determinada pessoa o direito de uso de bem público, por tempo certo e de forma exclusiva, remunerado ou não. Precedida de licitação, em princípio também sob a forma de concorrência, a lei deixou ao alvedrio do Administrador a escolha da modalidade a ser utilizada. “A maior flexibilidade conferida ao administrador não se confunde, contudo, com a desnecessidade de realização do procedimento licitatório, uma vez caracterizada a predominância do interesse público sobre o particular, que fez com que a jurisprudência pátria (...) a proclamasse como um contrato tipicamente administrativo’ (Excerto do Voto do Min. Adhemar Paladini Ghisi. Proc. TCU n. 275.320/92-8. Decisão 207/1995 – 2ª Câmara). (...) (A Concessão de uso) não pode ser transferida, posto que o contrato firmado entre as partes tem caráter pessoal. Este instituto, juntamente com a autorização, Concessão de direito real de uso e a permissão de uso foram objeto de longo debate no Tribunal de Contas do DF. **Assim como a Concessão de uso não necessita ser precedida de concorrência, admitindo-se outra modalidade, é possível que o traspasse ocorra como objeto de um outro acessório de um outro contrato administrativo (...)**”

Assim, é possível concluir com segurança que o **pregão é modalidade licitatória que atende aos preceitos exigidos na Concessão de uso de espaço público**, também chamada de Concessão administrativa de uso, pois é modalidade lúdima, célere e eficiente, capaz de angariar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

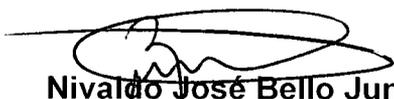
Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

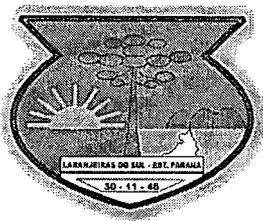
Tendo em vista o valor dos itens da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 **se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e**, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de novembro de 2019.


Nivaldo José Bello Junior
OAB/PR: 76.734
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica
Secretaria da Fazenda.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de novembro de 2019.

ASSUNTO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, que solicita a realização de licitação para permissão de uso de espaço para instalação de uma roda gigante/estrela que irá compor o projeto natal iluminado do município de Laranjeiras do Sul, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

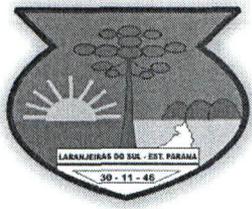
Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos serviços solicitados é de **R\$ 29.933,00**. Para que o processo possa prosseguir, encaminhamos aos setores competentes, para que nos indiquem:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;
- 3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de Aluguel de Brinquedos/Parques. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;
- 4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 14 de novembro de 2019.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a permissão de uso de espaço para instalação de uma roda gigante/estrela que irá compor o projeto natal iluminado do município de Laranjeiras do Sul, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	06	001	04.122.0002.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Adm. Geral	Manutenção das Atividades do Natal de Luz	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 933040/O



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 222/2019

Termo de Referência

H32
433

24
8

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
222	Contratação de Serviço	14/11/2019	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
4559-4	MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS	0/2019	
Local			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
15	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	30 DIAS	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
PRAÇA NOGUEIRA DO AMARAL		1 Dias	

Descrição:
 PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Justificativa:
 PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Lote
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
027574	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO	UN	4.045,00	7,40	29.933,00
	PARA EXPLORAÇÃO DE RODA GIGANTE/ESTRELA COM ALTURA MÍNIMA DE 10 METROS COM ILUMINAÇÃO EM LED, NO PERÍODO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019 A 04 DE JANEIRO DE 2020, ATENDENDO 4.045 ALUNOS DA REDE PÚBLICA. A EMPRESA PODERÁ EXPLORAR A VENDA DE INGRESSOS PARA O PÚBLICO EM GERAL, DEVENDO PRATICAR COMO VALOR MÁXIMO, O VALOR COBRADO POR ALUNO.				
TOTAL					29.933,00
TOTAL GERAL					29.933,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 228/2019

DATA DA CONSULTA

14/11/2019

NÚMERO DO LIVRO

014/2019

NÚMERO DA PÁGINA

42/2019

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n°. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM, possui 13 (Treze) empresas ativas com o ramo de atividade de **CNAE: 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos**. A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 14 de novembro de 2019.

Deomar De Nez
Receitas Diversas
Credencial 37109



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 002/2019

03/01/2019

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA
AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA – RENAN LANGER – EDSON CARLOS BECKER

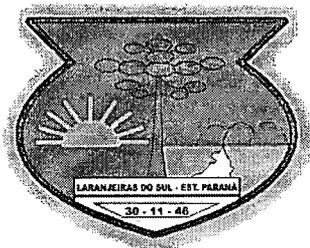
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 090/2019

06/05/2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- LUIZ ANTONIO AYRES

Matrícula: 021121-1

- MARCOS PAULO GROSSELI

Matrícula: 034941-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- ZAIRA DE ARAUJO

Matrícula: 042331-1

- OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- ELAINE MACHADO LEOPOLSKI

Matrícula: 043052-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

- ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1



XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

• **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**

Matrícula: 040665-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3142 – de 10/05/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMLS

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 55/2015 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão às XX horas do dia XX de XX de 2019 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às xx horas do dia xx de xx de 2019.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno**, conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0002.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Adm. Geral	Manutenção das Atividades do Natal de Luz	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.2.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



2.2.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

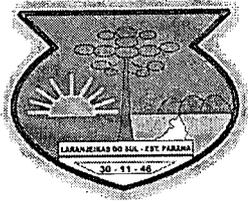
Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU e do TCE-PR;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



4.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias**.

6.2.3. Prazo de entrega: A entrega deverá ser até o dia 16 de dezembro de 2019.

6.2.4. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca e o modelo do brinquedo, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

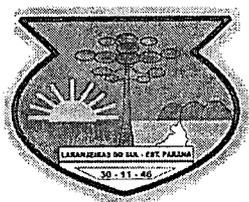
7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

7.10. A prioridade prevista no item "7.9", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.12. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

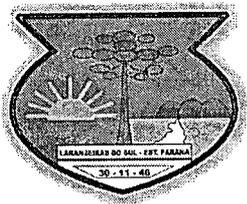
7.16. Nas situações previstas nos subitens 7.11, 7.12 e 7.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência/Taxa Licença Vigente.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

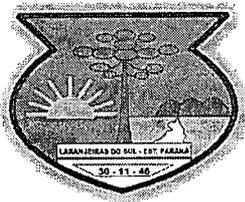
a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs; De que a empresa



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



executará os serviços, bem como disponibilizará profissionais qualificados de acordo com a NR- 23 brigada de incêndio e NR-35 trabalho em altura.

b) Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo deste Termo de Referência, de forma satisfatória, demonstrando que a proponente já realizou serviços na **fornecimento/operacionalização de roda gigante/estrela.**

b.1.) Os atestados e/ou declarações apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

c) Declaração de indicação do responsável técnico pelos serviços compatível com o objeto licitado (Anexo VII);

d) Prova de Registro no Conselho Competente (compatível com o objeto licitado) **do responsável técnico**, vigente;

g) Comprovante de vínculo empregatício do Profissional Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

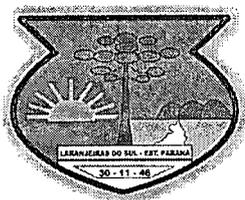
c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. As empresas enquadradas como ME ou EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



8.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, auferam, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

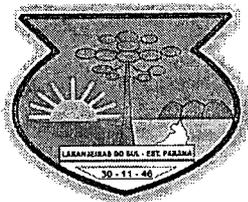
10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feita da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.7.1. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.7.1.1. Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.7.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

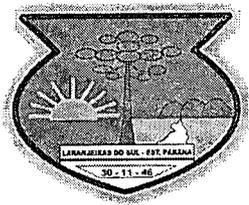
13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré-definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

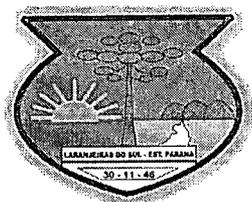
13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, ~~xx~~ de ~~xx~~ de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

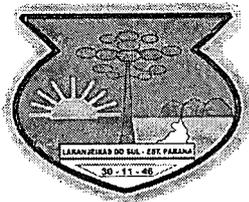


ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMLS FORMULÁRIO PADRÃO ES – PROPOSTAS

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27574	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DE RODA GIGANTE/ESTRELA COM ALTURA MÍNIMA DE 10 METROS COM ILUMINAÇÃO EM LED, NO PERÍODO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019 A 04 DE JANEIRO DE 2020, ATENDENDO 4.045 ALUNOS DA REDE PÚBLICA. A EMPRESA PODERÁ EXPLORAR A VENDA DE INGRESSOS PARA O PÚBLICO EM GERAL, DEVENDO PRATICAR COMO VALOR MÁXIMO, O VALOR COBRADO POR ALUNO.	4.045,00	UN	7,40	29.933,00
TOTAL						29.933,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019- PMLS

Objeto: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

3.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

4. DESCARGA/MONTAGEM

4.1. A descarga/montagem do equipamento no local de montagem será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Valor Máximo Total: **R\$ 29.933,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais)** conforme itens dispostos em itens constantes no anexo I.

5.2. A utilização do equipamento dar-se-á de forma gratuita pelos alunos da rede pública de ensino conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, totalizando 4.045 alunos.

5.3. A permissionária poderá explorar a prestação dos serviços para o público em geral, entretanto, o **valor máximo** a ser cobrado deverá ser o resultante da licitação dos valores cobrados dos alunos da rede pública de ensino.

6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão.

6.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

6.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



7.1. O equipamento deverá ser disponibilizado e instalado em até um dia antes do início do evento, ficando disponível para o público a partir do dia **16 de dezembro de 2019**, conforme Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Educação e Cultura.

7.2. A operação do equipamento (roda gigante/estrela) será pelo período de **16/12/2019 a 04/01/2020**, em horários a serem estipulados pela Secretaria de Educação e Cultura.

7.3. O equipamento eletromecânico (roda estrela) deverá ser instalado pela contratada, contando com seu pessoal técnico e mão de obra própria, no local indicado pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul;

7.4. Caberá, ainda, à contratada, através de seu pessoal especializado e mão de obra própria, operar o equipamento que constitui o objeto da licitação, respondendo pelo bom funcionamento e conservação do mesmo e pelo livre acesso e segurança dos usuários;

7.5. Vencido o período de instalação, a contratada ficará obrigada, no prazo de até 03(três) dias úteis, a desmontar e remover, em devolução, o equipamento por ela instalado, utilizando, nessa operação, o pessoal especializado e a mão de obra pertencente a seu quadro.

7.6. A empresa deverá fornecer o número de funcionários que julgar necessários para a execução dos serviços/locação, bem como fornecer todos os materiais e equipamentos aplicáveis a prestação dos serviços/locação.

7.7. O fornecimento da energia para funcionamento do equipamento será de responsabilidade do Município, a contratada ficará responsável pelas instalações elétricas e fornecimento de cabos que se fizerem necessárias para o funcionamento.

7.8. É de total responsabilidade da Contratada o bom funcionamento do equipamento (brinquedo), bem como eventuais acidentes que se ocasionarem pelo manuseio incorreto do mesmo.

7.9. Correrá por conta da Contratada todas as despesas com montagem, desmontagem e instalação do equipamento, despesas com hospedagem e alimentação de equipe técnica, além de despesas com seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços/locação.

7.10. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão do evento, mediante nota fiscal atestada e CNDS FGTS e INSS.

7.11. A contratação será celebrada com duração de até 12 (doze) meses.

7.12. A segurança e proteção dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da contratada.

7.13. A empresa contratada é a única e exclusiva responsável pelos acidentes/prejuízos advindos da presente cessão; devendo zelar, sempre, pelas normas de segurança do trabalho, assim como o uso de todo e qualquer material/equipamento que contribua para a segurança dos serviços.

7.14. Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da permissionária.

7.15. Os funcionários da empresa encarregados no transporte, montagem e instalação das estruturas metálicas deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados, de acordo com as normativas vigentes no país NR-23, e NR-35, mediante comprovação da empresa com o certificado do funcionário.

7.16. Durante todo o transcurso do evento, a empresa deverá manter no local pessoal capacitado (técnicos) a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança do evento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

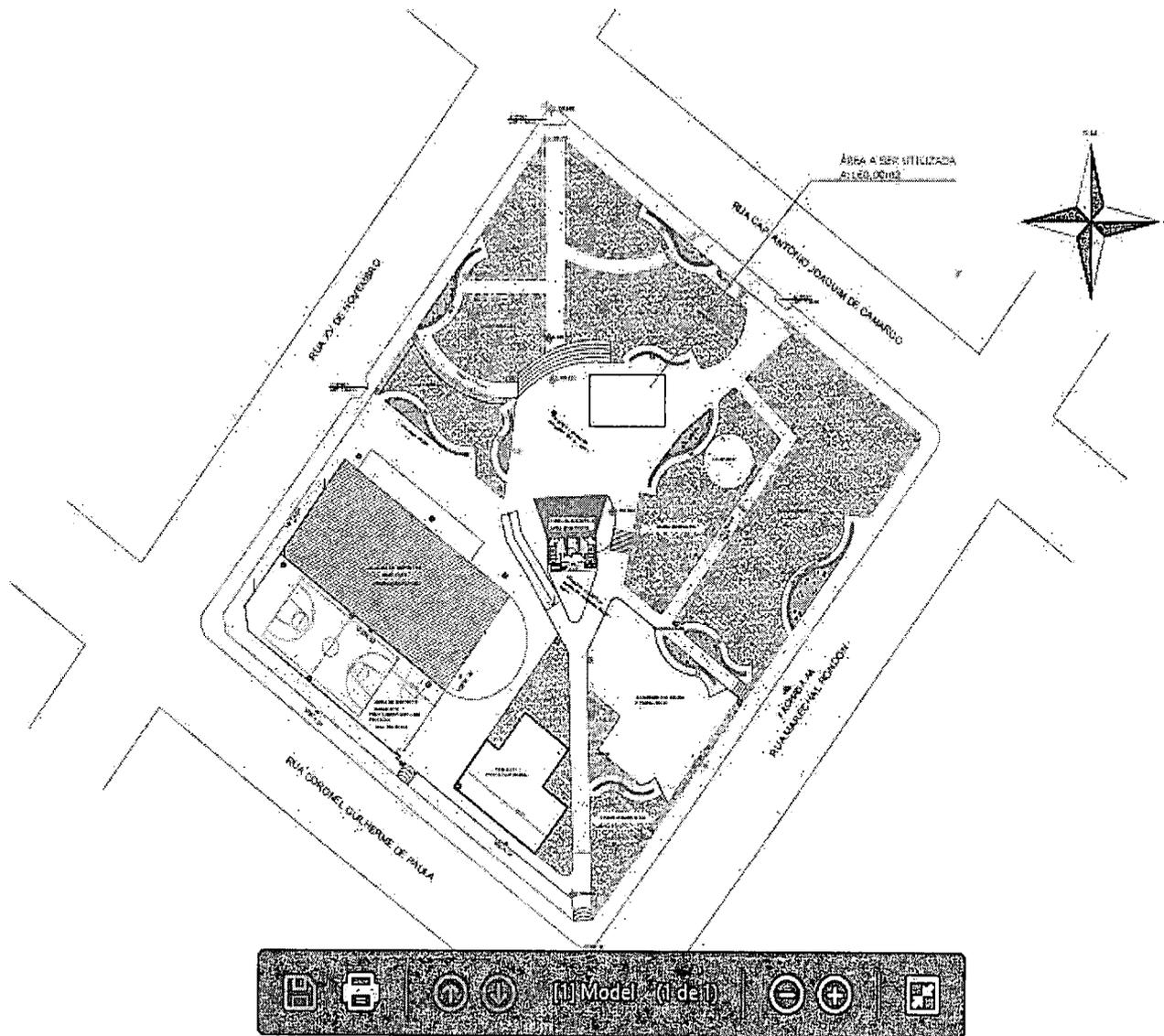


7.17. Como condição de funcionamento do equipamento, a empresa obriga-se a fornecer até 01 (um) dia antes do início do evento:

- a) Projetos aprovados e Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB do equipamento aprovados pelo Corpo de Bombeiros, juntamente com a ART (anotação de responsabilidade técnica) do equipamento;
- b) A Contratada deverá apresentar os Certificados e ARTs mecânica e elétrica dos equipamentos dentro do prazo de validade emitido pelo Responsável técnico referente ao equipamento, atestando as boas condições de operacionalidade e da qualidade técnica do mesmo, de forma a garantir a segurança e o conforto dos usuários.

8. DO LOCAL DE INSTALAÇÃO

8.1. A roda gigante será instalada no Praça José Nogueira Nogueira do Amaral, Centro, Laranjeiras do Sul. Em anexo, segue o mapa com a demarcação do local onde o equipamento será instalado.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

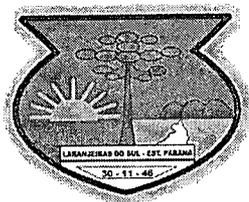
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul/PR, xxx de xxxx de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMLS

Objeto: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

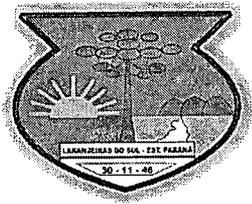
Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **XX/2019-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº xxx/2019.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

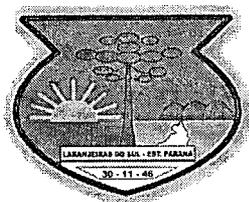
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como atende ao disposto no Art. 9º da Lei Federal 8.663/1993;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- De que a empresa executará os serviços, bem como disponibilizará profissionais qualificados de acordo com a NR- 23 brigada de incêndio e NR-35 trabalho em altura.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. xxx/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa XX inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. XX, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA/PERMISSIONÁRIA**, têm justo e contratada o **permissão de uso de espaço público**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno**, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dos serviços/objeto:

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

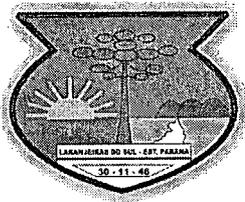
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ xx (xx), equivalente a 4.045 ingressos para os alunos da rede pública de ensino que utilizarão o equipamento conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A permissionária poderá explorar a prestação dos serviços para o público em geral, entretanto, o **valor máximo** a ser cobrado deverá ser o resultante da licitação dos valores cobrados dos alunos da rede pública de ensino.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão do evento, mediante nota fiscal atestada e CNDS FGTS e INSS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA (ART. 57, LEI 8.666/93)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0002.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Adm. Geral	Manutenção das Atividades do Natal de Luz	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. O equipamento deverá ser disponibilizado e instalado em até um dia antes do início do evento, ficando disponível para o público a partir do dia **16 de dezembro de 2019**, conforme Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Educação e Cultura.
- II. A operação do equipamento (roda gigante/estrela) será pelo período de **16/12/2019 a 04/01/2020**, em horários a serem estipulados pela Secretaria de Educação e Cultura.
- III. O equipamento eletromecânico (roda estrela) deverá ser instalado pela contratada, contando com seu pessoal técnico e mão de obra própria, no local indicado pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul;
- IV. Caberá, ainda, à contratada, através de seu pessoal especializado e mão de obra própria, operar o equipamento que constitui o objeto da licitação, respondendo pelo bom funcionamento e conservação do mesmo e pelo livre acesso e segurança dos usuários;
- V. Vencido o período de instalação, a contratada ficará obrigada, no prazo de até 03(três) dias úteis, a desmontar e remover, em devolução, o equipamento por ela instalado, utilizando, nessa operação, o pessoal especializado e a mão de obra pertencente a seu quadro.
- VI. A empresa deverá fornecer o número de funcionários que julgar necessários para a execução dos serviços/locação, bem como fornecer todos os materiais e equipamentos aplicáveis a prestação dos serviços/locação.
- VII. O fornecimento da energia para funcionamento do equipamento será de responsabilidade do Município, a contratada ficará responsável pelas instalações elétricas e fornecimento de cabos que se fizerem necessárias para o funcionamento.
- VIII. É de total responsabilidade da Contratada o bom funcionamento do equipamento (brinquedo), bem como eventuais acidentes que se ocasionarem pelo manuseio incorreto do mesmo.
- IX. Correrá por conta da Contratada todas as despesas com montagem, desmontagem e instalação do equipamento, despesas com hospedagem e alimentação de equipe técnica, além de despesas com seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços/locação.
- X. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão do evento, mediante nota fiscal atestada e CNDS FGTS e INSS.
- XI. A contratação será celebrada com duração de até 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- XII.** A segurança e proteção dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da contratada.
- XIII.** A empresa contratada é a única e exclusiva responsável pelos acidentes/prejuízos advindos da presente cessão; devendo zelar, sempre, pelas normas de segurança do trabalho, assim como o uso de todo e qualquer material/equipamento que contribua para a segurança dos serviços.
- XIV.** Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da permissionária.
- XV.** Os funcionários da empresa encarregados no transporte, montagem e instalação das estruturas metálicas deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados, de acordo com as normativas vigentes no país NR-23, e NR-35, mediante comprovação da empresa com o certificado do funcionário.
- XVI.** Durante todo o transcurso do evento, a empresa deverá manter no local pessoal capacitado (técnicos) a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança do evento.
- XVII.** Como condição de funcionamento do equipamento, a empresa obriga-se a fornecer até 01 (um) dia antes do início do evento:
- Projetos aprovados e Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB do equipamento aprovados pelo Corpo de Bombeiros, juntamente com a ART (anotação de responsabilidade técnica) do equipamento;
 - A Contratada deverá apresentar os Certificados e ARTs mecânica e elétrica dos equipamentos dentro do prazo de validade emitido pelo Responsável técnico referente ao equipamento, atestando as boas condições de operacionalidade e da qualidade técnica do mesmo, de forma a garantir a segurança e o conforto dos usuários.
- XVIII. DO LOCAL DE INSTALAÇÃO:** A roda gigante será instalada no Praça José Nogueira Nogueira do Amaral, Centro, Laranjeiras do Sul, conforme mapa disposto no Anexo II (Termo de Referência).

CLÁUSULA SÉTIMA: SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

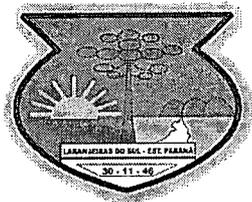
III - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX, matrícula nº XXXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XX/2019-PMLS e seus anexos**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante, e também todos os requisitos constantes no edital e seus anexos, principalmente no anexo I, termo de referência.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXX
CPF n.º XXXXXX

XXXXXX
CPF n.º XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. XXX/2019-PMLS**, instaurado por este Município, que o Responsável Técnico pela execução do objeto é:

NOME	Inscrição Conselho de XXX N°

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII
TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2019**, às **xx horas**, cujo objeto é a **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno.**

_____ de _____ de 2019.

Assinatura

***favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Permissão de uso de espaço para instalação
de uma roda gigante/estrela que irá compor o
projeto Natal Iluminado do município.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas a **permissão de uso de espaço para instalação de uma roda gigante/estrela que irá compor o projeto Natal Iluminado do município.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica dos Secretários responsáveis, justificando a necessidade da contratação, fls. **01/07**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **08/17**;
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. **23**;
- d- Memorandos do Secretario de Finanças e Orçamento, fls. **18 e 22**;
- e- Certidão da autoridade fiscal, fl. **25**;
- f- Termo de referência, fl. **24 e 43/46**;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **27/29**;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **26**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **30/55**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja a **permissão de uso de espaço para instalação de uma roda gigante/estrela que irá compor o projeto Natal Iluminado do município**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/07**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da

JF



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **24 e 43/46**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de

37



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base*

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



de consulta através de outras fontes de pesquisa”³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **08/17**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

3



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. **30/55**.

3



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **23**.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **26**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **26**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **27/29**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **30/55**.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer em 10 (dez) laudas.

Laranjeiras do Sul, 14 de novembro de 2019.


Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico do Município
OAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95.- Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 14 de novembro de 2019.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º 117/2019-PMLS.

Atenciosamente.

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 14 de novembro de 2019.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 117/2019-PMLS**, que tem por objeto a **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 002/2019**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019- PMLS

Objeto: Permissão de uso de espaço para instalação de uma roda gigante/estrela que irá compor o projeto natal iluminado do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 05/12/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de novembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

documentação completa deste Edital poderá ser consultada na Divisão de Compras e Licitação, sito Praça Piauí, s/nº, Laranjeiras do Sul - PR, em horário de expediente da Prefeitura Municipal das 13h00 às 17h00, ou solicitada por e-mail pmjundiaicompras@yahoo.com.br, via Fone/fax (51) 3372-4411, ou disponível também no site <http://www.jundiaidosul.pr.gov.br>. A empresa interessada deverá apresentar o recibo de entrega/remetido à Comissão Permanente de Licitações, no número e endereço eletrônico supracitados, para o recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 03 de dezembro de 2019, das 08h00 às 09h00, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h01 do mesmo dia. A proposta em mídia digital (CD, DVD, PEN DRIVE OU VIA E-MAIL), deverá ser entregue preferencialmente no dia da abertura do certame.

Jundiaí do Sul - PR, 18 de novembro de 2019.

Walderlei Leme Fernandes
Pregoeiro

113160/2019

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019- PMLS

Objeto: Permissão de uso de espaço para instalação de uma roda gigante/estrela que irá compor o projeto natal iluminado do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 05/12/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de novembro de 2019.

Maria Terezinha Snóz
Pregoeira

113024/2019

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Concorrência Pública nº CP/SMGP-0032/2019 – Objeto: Execução das obras de Adequação Geométrica na Interseção Viária da Avenida Madre Leônia Milito com a PR-445, em Londrina-PR, conforme projetos, planilhas e especificações técnicas fornecidas e Pregão Eletrônico – PG/SMGP-0312/2019 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para exames laboratoriais do Laboratório Municipal - CENTROLAB - da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4440, ainda, pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 14 de novembro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

112521/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO Concorrência Pública CP/SMGP-0031/2019, objeto: Execução da obra de implantação da ESCOLA MORADAS DE PORTUGAL. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4440, ainda, pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 18 de novembro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

113179/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Pregão Presencial PG/SMGP-0315/2019, objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de capina e roçada das áreas verdes nos prédios da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
925094919

Documento emitido em: 19/11/2019, 11:01:24.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10566 | 19/11/2019 | PAG. 49

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOF: www.imprensaoficial.pr.gov.br

serviços para os locais pré-estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Londrina, poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Londrina, 14 de novembro de 2019. FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

113174/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 051/2019 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender à demanda da equipe de Saúde Bucal deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 18 de novembro de 2019 até às 09h00min do dia 02 de dezembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 11h00min do dia 02 de dezembro de 2019.

PREGÃO: às 11h00min horas do dia 02 de dezembro de 2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir de 18/11/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14/11/2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

112546/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 052/2019 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de dois veículos tipo hatch, os quais serão destinados ao CRAS e ao Conselho Tutelar deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 18 de novembro de 2019 até às 09h00min do dia 02 de dezembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 11h00min do dia 02 de dezembro de 2019.

PREGÃO: às 14h00min horas do dia 02 de dezembro de 2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir de 18/11/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14/11/2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

112548/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 053/2019 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo hatch e duas caminhonetes, os quais serão destinados à Secretaria de Saúde deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 19 de novembro de 2019 até às 09h00min do dia 03 de dezembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 11h00min do dia 03 de dezembro de 2019.

PREGÃO: às 11h00min horas do dia 03 de dezembro de 2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir de 19/11/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18/11/2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

113221/2019



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2019-PMLS

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 55/2015 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão às 13:15 horas do dia 05 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às 13:15 horas do dia 05 de dezembro de 2019.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno**, conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0002.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Adm. Geral	Manutenção das Atividades do Natal de Luz	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

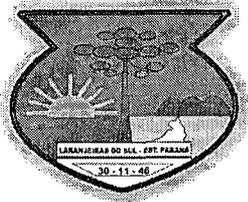
2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.2.1.5. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



2.2.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local - Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU e do TCE-PR;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

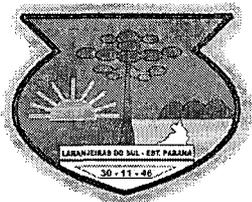
4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



4.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

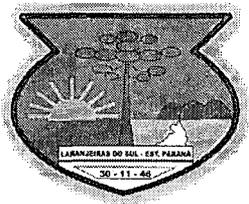
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias**.

6.2.3. Prazo de entrega: A entrega deverá ser até o dia 16 de dezembro de 2019.

6.2.4. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca e o modelo do brinquedo, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

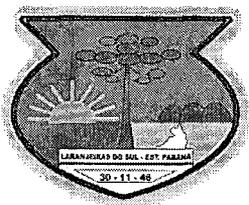
7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

7.10. A prioridade prevista no item "7.9", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.12. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

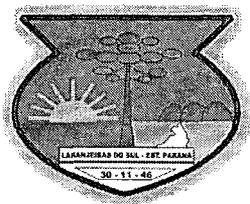
7.16. Nas situações previstas nos subitens 7.11, 7.12 e 7.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência/Taxa Licença Vigente.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

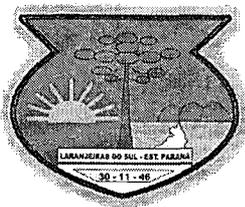
a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs; De que a empresa



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



executará os serviços, bem como disponibilizará profissionais qualificados de acordo com a NR- 23 brigada de incêndio e NR-35 trabalho em altura.

b) Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo deste Termo de Referência, de forma satisfatória, demonstrando que a proponente já realizou serviços na **fornecimento/operacionalização de rodá gigante/estrela.**

b.1.) Os atestados e/ou declarações apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

c) Declaração de indicação do responsável técnico pelos serviços compatível com o objeto licitado (Anexo VII);

d) Prova de Registro no Conselho Competente (compatível com o objeto licitado) **do responsável técnico**, vigente;

g) Comprovante de vínculo empregatício do Profissional Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

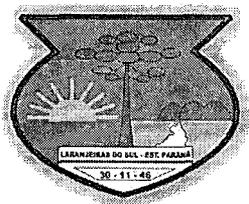
c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. As empresas enquadradas como ME ou EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



8.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, auferam, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

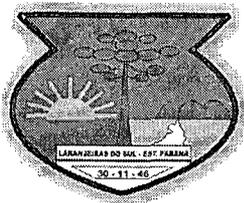
10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.7.1. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.7.1.1. Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.7.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa; ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- 13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré-definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.
- 13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.
- 13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, 14 de novembro de 2019.


MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

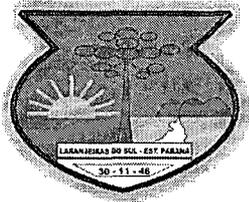
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2019-PMLS FORMULÁRIO PADRÃO ES – PROPOSTAS

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27574	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DE RODA GIGANTE/ESTRELA COM ALTURA MÍNIMA DE 10 METROS COM ILUMINAÇÃO EM LED, NO PERÍODO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019 A 04 DE JANEIRO DE 2020, ATENDENDO 4.045 ALUNOS DA REDE PÚBLICA. A EMPRESA PODERÁ EXPLORAR A VENDA DE INGRESSOS PARA O PÚBLICO EM GERAL, DEVENDO PRATICAR COMO VALOR MÁXIMO, O VALOR COBRADO POR ALUNO.	4.045,00	UN	7,40	29.933,00
TOTAL						29.933,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019- PMLS

Objeto: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

3.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

4. DESCARGA/MONTAGEM

4.1. A descarga/montagem do equipamento no local de montagem será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Valor Máximo Total: **R\$ 29.933,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais)** conforme itens dispostos em itens constantes no anexo I.

5.2. A utilização do equipamento dar-se-á de forma gratuita pelos alunos da rede pública de ensino conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, totalizando 4.045 alunos.

5.3. A permissionária poderá explorar a prestação dos serviços para o público em geral, entretanto, o **valor máximo** a ser cobrado deverá ser o resultante da licitação dos valores cobrados dos alunos da rede pública de ensino.

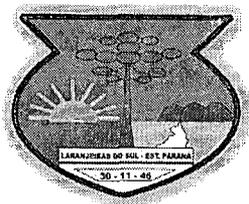
6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão.

6.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

6.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- 7.1. O equipamento deverá ser disponibilizado e instalado em até um dia antes do início do evento, ficando disponível para o público a partir do dia **16 de dezembro de 2019**, conforme Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Educação e Cultura.
- 7.2. A operação do equipamento (roda gigante/estrela) será pelo período de **16/12/2019 a 04/01/2020**, em horários a serem estipulados pela Secretaria de Educação e Cultura.
- 7.3. O equipamento eletromecânico (roda estrela) deverá ser instalado pela contratada, contando com seu pessoal técnico e mão de obra própria, no local indicado pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul;
- 7.4. Caberá, ainda, à contratada, através de seu pessoal especializado e mão de obra própria, operar o equipamento que constitui o objeto da licitação, respondendo pelo bom funcionamento e conservação do mesmo e pelo livre acesso e segurança dos usuários;
- 7.5. Vencido o período de instalação, a contratada ficará obrigada, no prazo de até 03(três) dias úteis, a desmontar e remover, em devolução, o equipamento por ela instalado, utilizando, nessa operação, o pessoal especializado e a mão de obra pertencente a seu quadro.
- 7.6. A empresa deverá fornecer o número de funcionários que julgar necessários para a execução dos serviços/locação, bem como fornecer todos os materiais e equipamentos aplicáveis a prestação dos serviços/locação.
- 7.7. O fornecimento da energia para funcionamento do equipamento será de responsabilidade do Município, a contratada ficará responsável pelas instalações elétricas e fornecimento de cabos que se fizerem necessárias para o funcionamento.
- 7.8. É de total responsabilidade da Contratada o bom funcionamento do equipamento (brinquedo), bem como eventuais acidentes que se ocasionarem pelo manuseio incorreto do mesmo.
- 7.9. Correrá por conta da Contratada todas as despesas com montagem, desmontagem e instalação do equipamento, despesas com hospedagem e alimentação de equipe técnica, além de despesas com seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços/locação.
- 7.10. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão do evento, mediante nota fiscal atestada e CNDS FGTS e INSS.
- 7.11. A contratação será celebrada com duração de até 12 (doze) meses.
- 7.12. A segurança e proteção dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da contratada.
- 7.13. A empresa contratada é a única e exclusiva responsável pelos acidentes/prejuízos advindos da presente cessão; devendo zelar, sempre, pelas normas de segurança do trabalho, assim como o uso de todo e qualquer material/equipamento que contribua para a segurança dos serviços.
- 7.14. Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da permissionária.
- 7.15. Os funcionários da empresa encarregados no transporte, montagem e instalação das estruturas metálicas deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados, de acordo com as normativas vigentes no país NR-23, e NR-35, mediante comprovação da empresa com o certificado do funcionário.
- 7.16. Durante todo o transcurso do evento, a empresa deverá manter no local pessoal capacitado (técnicos) a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança do evento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

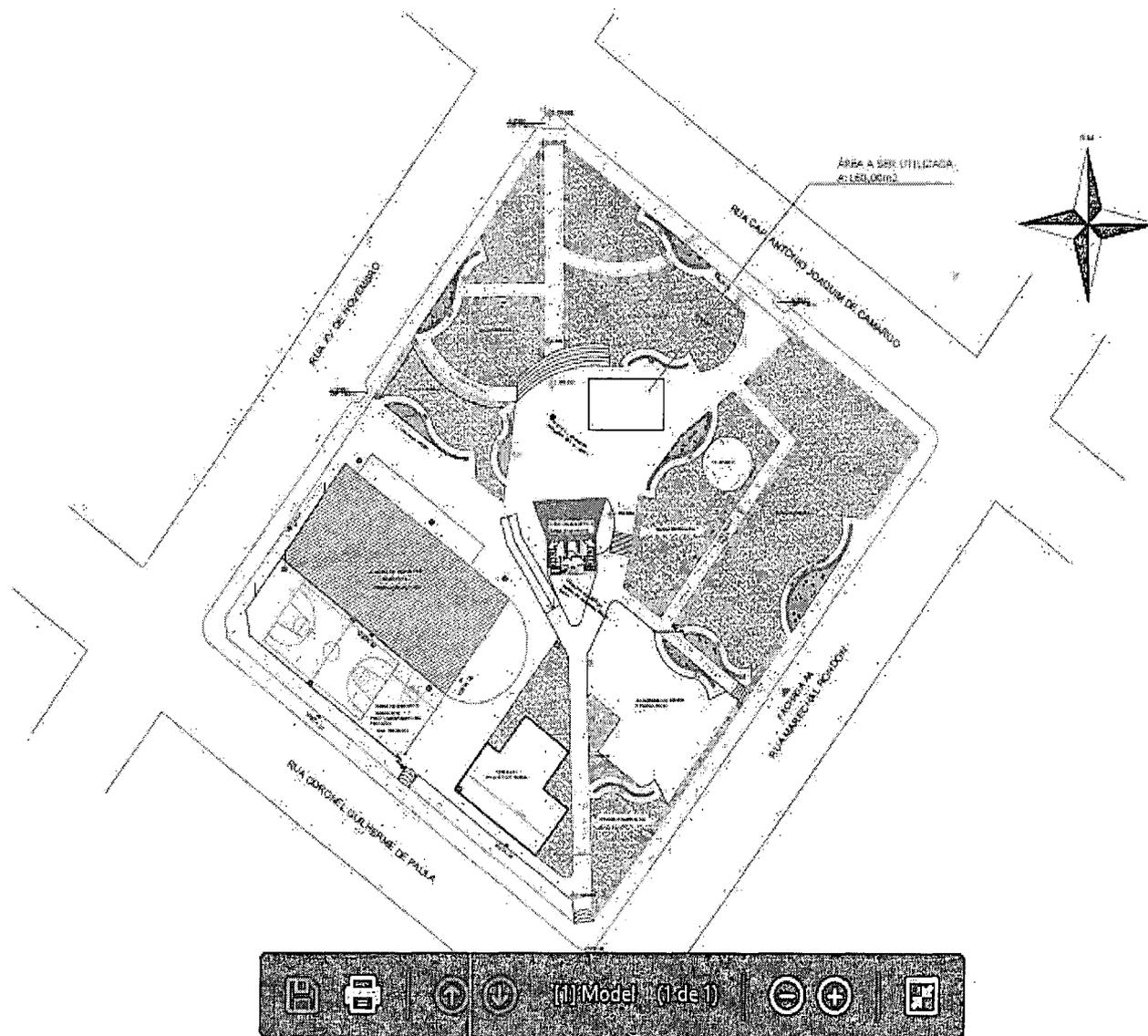


7.17. Como condição de funcionamento do equipamento, a empresa obriga-se a fornecer até 01 (um) dia antes do início do evento:

- a) Projetos aprovados e Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB do equipamento aprovados pelo Corpo de Bombeiros, juntamente com a ART (anotação de responsabilidade técnica) do equipamento;
- b) A Contratada deverá apresentar os Certificados e ARTs mecânica e elétrica dos equipamentos dentro do prazo de validade emitido pelo Responsável técnico referente ao equipamento, atestando as boas condições de operacionalidade e da qualidade técnica do mesmo, de forma a garantir a segurança e o conforto dos usuários.

8. DO LOCAL DE INSTALAÇÃO

8.1. A roda gigante será instalada no Praça José Nogueira Nogueira do Amaral, Centro, Laranjeiras do Sul. Em anexo, segue o mapa com a demarcação do local onde o equipamento será instalado.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul/PR, 14 de novembro de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019-PMLS

Objeto: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **XX/2019-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 117/2019.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como atende ao disposto no Art. 9º da Lei Federal 8.663/1993;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- De que a empresa executará os serviços, bem como disponibilizará profissionais qualificados de acordo com a NR- 23 brigada de incêndio e NR-35 trabalho em altura.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 117/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI **MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa XX inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. XX, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA/PERMISSIONÁRIA**, têm justo e contratada o **permissão de uso de espaço público**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS **(ART. 55, I, LEI 8.666/93)**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno**, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas com condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dos serviços/objeto:

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO **(ART. 55, II, LEI 8.666/93)**

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO **(ART. 55, III, LEI 8.666/93)**

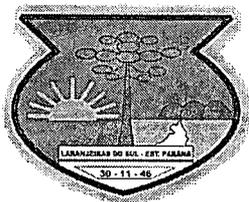
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ xx (xx), equivalente a 4.045 ingressos pra os alunos da rede pública de ensino que utilizarão o equipamento conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A permissionária poderá explorar a prestação dos serviços para o público em geral, entretanto, o **valor máximo** a ser cobrado deverá ser o resultante da licitação dos valores cobrados dos alunos da rede pública de ensino.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão do evento, mediante nota fiscal atestada e CNDS FGTS e INSS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA **(ART. 57, LEI 8.666/93)**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0002.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Adm. Geral	Manutenção das Atividades do Natal de Luz	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. O equipamento deverá ser disponibilizado e instalado em até um dia antes do início do evento, ficando disponível para o público a partir do dia **16 de dezembro de 2019**, conforme Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Educação e Cultura.
- II. A operação do equipamento (roda gigante/estrela) será pelo período de **16/12/2019 a 04/01/2020**, em horários a serem estipulados pela Secretaria de Educação e Cultura.
- III. O equipamento eletromecânico (roda estrela) deverá ser instalado pela contratada, contando com seu pessoal técnico e mão de obra própria, no local indicado pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul;
- IV. Caberá, ainda, à contratada, através de seu pessoal especializado e mão de obra própria, operar o equipamento que constitui o objeto da licitação, respondendo pelo bom funcionamento e conservação do mesmo e pelo livre acesso e segurança dos usuários;
- V. Vencido o período de instalação, a contratada ficará obrigada, no prazo de até 03(três) dias úteis, a desmontar e remover, em devolução, o equipamento por ela instalado, utilizando, nessa operação, o pessoal especializado e a mão de obra pertencente a seu quadro.
- VI. A empresa deverá fornecer o número de funcionários que julgar necessários para a execução dos serviços/locação, bem como fornecer todos os materiais e equipamentos aplicáveis a prestação dos serviços/locação.
- VII. O fornecimento da energia para funcionamento do equipamento será de responsabilidade do Município, a contratada ficará responsável pelas instalações elétricas e fornecimento de cabos que se fizerem necessárias para o funcionamento.
- VIII. É de total responsabilidade da Contratada o bom funcionamento do equipamento (brinquedo), bem como eventuais acidentes que se ocasionarem pelo manuseio incorreto do mesmo.
- IX. Correrá por conta da Contratada todas as despesas com montagem, desmontagem e instalação do equipamento, despesas com hospedagem e alimentação de equipe técnica, além de despesas com seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços/locação.
- X. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão do evento, mediante nota fiscal atestada e CNDS FGTS e INSS.
- XI. A contratação será celebrada com duração de até 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- XII.** A segurança e proteção dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da contratada.
- XIII.** A empresa contratada é a única e exclusiva responsável pelos acidentes/prejuízos advindos da presente cessão; devendo zelar, sempre, pelas normas de segurança do trabalho, assim como o uso de todo e qualquer material/equipamento que contribua para a segurança dos serviços.
- XIV.** Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da permissionária.
- XV.** Os funcionários da empresa encarregados no transporte, montagem e instalação das estruturas metálicas deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados, de acordo com as normativas vigentes no país NR-23, e NR-35, mediante comprovação da empresa com o certificado do funcionário.
- XVI.** Durante todo o transcurso do evento, a empresa deverá manter no local pessoal capacitado (técnicos) a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança do evento.
- XVII.** Como condição de funcionamento do equipamento, a empresa obriga-se a fornecer até 01 (um) dia antes do início do evento:
- Projetos aprovados e Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB do equipamento aprovados pelo Corpo de Bombeiros, juntamente com a ART (anotação de responsabilidade técnica) do equipamento;
 - A Contratada deverá apresentar os Certificados e ARTs mecânica e elétrica dos equipamentos dentro do prazo de validade emitido pelo Responsável técnico referente ao equipamento, atestando as boas condições de operacionalidade e da qualidade técnica do mesmo, de forma a garantir a segurança e o conforto dos usuários.
- XVIII. DO LOCAL DE INSTALAÇÃO:** A roda gigante será instalada no Praça José Nogueira Nogueira do Amaral, Centro, Laranjeiras do Sul, conforme mapa disposto no Anexo II (Termo de Referência).

CLÁUSULA SÉTIMA: SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

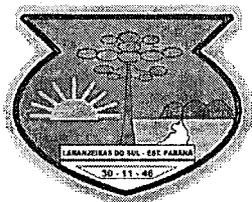
III - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX, matrícula nº XXXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DA LICITAÇÃO (LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 117/2019-PMLS e seus anexos**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante, e também todos os requisitos constantes no edital e seus anexos, principalmente no anexo I, termo de referência.

DO FORO (ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXX
CPF n.º XXXXXX

XXXXXX
CPF n.º XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. 117/2019-PMLS**, instaurado por este Município, que o Responsável Técnico pela execução do objeto é:

NOME	Inscrição Conselho de XXX N°

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII
TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2019-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2019-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 05 de dezembro de 2019, às 13:15 horas**, cujo objeto é a **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno.**

_____ de _____ de 2019.

Assinatura

***favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.**

117
Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>**EDITAL PREGÃO N° 117/2019**

3 mensagens

Jean Souza <contjean69@gmail.com>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

19 de novembro de 2019 13:18

Boa tarde, pode me enviar esse edital, obrigado!

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Jean Souza <contjean69@gmail.com>

19 de novembro de 2019 15:54

Boa tarde, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Jean Souza <contjean69@gmail.com>

20 de novembro de 2019 08:23

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2019 - PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 117/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 117/2019:

Edital do Pregão Presencial 117/2019;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 117/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1172019.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.352.173/0001-49		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/11/2014
NOME EMPRESARIAL PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STAR PARK				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R Pe Saporiti		NÚMERO 745	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.520-000	BAIRRO/DISTRITO Vila Camargo	MUNICÍPIO VITORINO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9108-2977		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2019 às 17:02:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Documento de Jean Souza

3 mensagens

Jean Souza <contjean69@gmail.com>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

20 de novembro de 2019 08:34

cartão cnpj.pdf

**Jean Souza** <contjean69@gmail.com>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

20 de novembro de 2019 08:34

Segue dados da empresa para fornecimento do edital, obrigado.

----- Forwarded message -----

De: **Jean Souza** <contjean69@gmail.com>
Date: qua., 20 de nov. de 2019 às 08:34
Subject: Documento de Jean Souza
To: <licitacao@ls.pr.gov.br>

cartão cnpj.pdf

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Jean Souza <contjean69@gmail.com>

20 de novembro de 2019 08:24

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2019 - PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 117/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 117/2019:

Edital do Pregão Presencial 117/2019;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 117/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1172019.rar



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em qua., 20 de nov. de 2019 às 08:34, Jean Souza <contjean69@gmail.com> escreveu:
| cartão cnpj.pdf

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920

Nome do Empresário

PEDRO CARMOZINO CHUARTES

Nome Fantasia

STAR PARK

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

54980159

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

706.291.459-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/11/2014

Números de Registro

CNPJ

21.352.173/0001-49

NIRE

41-8-0285164-2

Endereço Comercial

CEP

85520-000

Logradouro

RUA Pe Saporiti

Número

745

Complemento

CASA

Bairro

Vila Camargo

Município

VITORINO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

06/11/2014

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente

Atividade Principal (CNAE)

77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Atividades Secundárias (CNAE)

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME10934457

Número do Identificador
21352173000149

Data de Emissão
24/06/2018



PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920
CNPJ: 21.352.173/0001-49
RUA PADRE SAPORITI, 745, VILA CAMARGO,
VITORINO – PR, CEP: 85.520-000
Tell: (46)3227-1020



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019-PMLS

Objeto: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 117/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Vitorino, 26 de Novembro de 2019.

Pedro Carmozino Chuartes

PEDRO CARMOZINO CHUARTES

CPF: 706.291.459-20

Empresário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALDO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1376357171

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AE

1º HABILITAÇÃO
15/12/1997

VALIDADE
14/12/2021

Nº REGISTRO
01885910887

OBSERVAÇÕES

Pedro Carmozino Chuartes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSÃO 14/12/2016

Jacobs (RMS)

ASSINATURA DO EMISSOR 88596401938 PR912009702

PROIBIDO PLASTIFICAR
1376357171

DET.RAN. PR (PARANA)

[Handwritten Signature]
Confere com Original
Pref Mun Laranjeiras do Sul



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920

Nome de Fantasia : STAR PARK

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0285164-2	CNPJ 21.352.173/0001-49	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/11/2014	Data de Início de Atividade 31/07/2017
---	----------------------------	--	---

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)
RUA Pe Saporiti, 745-CASA, Vila Camargo, VITORINO, PR, 85.520-000

Ocupações:

Principal: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

Secundárias: COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Objeto: Serviços de aluguel de equipamentos recreativos e esportivos - Locador de equipamentos recreativos e esportivos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comerciante de brinquedos e artigos recreativos	Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de __/__/____ (Lei complementar nº 123/06)
	Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 10000,00
(DEZ MIL REAIS)

Último Arquivamento: Data: 03/01/2016 Número: M1541227713 Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.	Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)
---	-----------------------------

Forma de Atuação: Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX
---	----------------------------	----------------------

PATO BRANCO - PR, 29 de novembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DECLARAÇÃO**
Declaramos que esta certidão refere-se a um registro de MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, registrado virtualmente através do Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), conforme determina a Lei Complementar 128/08, não constando documentos físicos arquivados nesta Junta Comercial referentes a este registro.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 117/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.352.173/0001-49 Fornecedor: PEDRO CARMOZINO CHUARTES 706291455920

Endereço: RUA PADRE SAVORITI 745 - VILA CAMARGO - Vitorino/PR - CEP 85520-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail: vitorino1@hotmail.com

Telefone: 4632271020 Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: PEDRO CARMOZINO CHUARTES

CPF: 706.291.459-20

RG:

Endereço representante: RUA PADRE SAVORITI 745 - Vitorino/PR - CEP 85520-000

Telefone representante:

E-mail representante: vitorino1@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1 - bb - Vitorino/PR

Conta: 1

Data de abertura: 01/01/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DE RODA GIGANTE/ESTRELA COM ALTURA MÍNIMA DE 10 METROS COM ILUMINAÇÃO EM LED, NO PERÍODO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019 A 04 DE JANEIRO DE 2020, ATENDENDO 4.045 ALUNOS DA REDE PÚBLICA. A EMPRESA PODERÁ EXPLORAR A VENDA DE INGRESSOS PARA O PÚBLICO EM GERAL, DEVENDO PRATICAR COMO VALOR MÁXIMO, O VALOR COBRADO POR ALUNO.	4.045,00	UN	7,00	DAMBROZ	RODA GIGANTE	7,00	28.315,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 28.315,00

TOTAL DA PROPOSTA : 28.315,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Pedro Carmozino Chuartes

PEDRO CARMOZINO CHUARTES 706291455920

CNPJ: 21.352.173/0001-49



PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920
CNPJ: 21.352.173/0001-49
RUA PADRE SAPORITI, 745, VILA CAMARGO,
VITORINO – PR, CEP: 85.520-000
Tell: (46)3227-1020



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2019-PMLS
FORMULÁRIO PADRÃO ES – PROPOSTAS

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27574	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DE RODA GIGANTE/ESTRELA COM ALTURA MÍNIMA DE 10 METROS COM ILUMINAÇÃO EM LED, NO PERÍODO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019 A 04 DE JANEIRO DE 2020, ATENDENDO 4.045 ALUNOS DA REDE PÚBLICA. A EMPRESA PODERÁ EXPLORAR A VENDA DE INGRESSOS PARA O PÚBLICO EM GERAL, DEVENDO PRATICAR COMO VALOR MÁXIMO, O VALOR COBRADO POR ALUNO.	4.045,00	UN	7,00	28.315,00
TOTAL						28.315,00

Razão social: **PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.352.173/0001-49, com sede na Pe Saporiti, nº. 745, CEP 85.850-000, Bairro Vila Camargo, Vitorino/PR .

Telefone para contato: (46) 3227-1020

E-mail:contabilidade.vitorino1@hotmail.com

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias** corridos a contar da apresentação.

Item nº1

PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DE RODA GIGANTE/ESTRELA COM ALTURA MÍNIMA DE 10 METROS COM ILUMINAÇÃO EM LED, NO PERÍODO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019 A 04 DE JANEIRO DE 2020, ATENDENDO 4.045 ALUNOS DA REDE PÚBLICA. A EMPRESA PODERÁ EXPLORAR A VENDA DE INGRESSOS PARA O PÚBLICO EM GERAL, DEVENDO PRATICAR COMO VALOR MÁXIMO, O VALOR COBRADO POR ALUNO. -

. **Valor total da proposta:** R\$ 28.315,00 (vinte e oito mil trezentos quinze reais), R\$ 7,00(sete) reais a unidade.

MODELO DO BRINQUEDO: RODA GIGANTE(ESTRELA)

MARCA: DAMBROZ

Proposta válida por 60(Sessenta) dias.

Pedro Carmozino Chuartes

PEDRO CARMOZINO CHUARTES

CPF: 706.291.459-20

Empresário

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019 - PMLS
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920
CNPJ: 21.352.173/0001-49





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920

Nome do Empresário

PEDRO CARMOZINO CHUARTES

Nome Fantasia

STAR PARK

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

54980159 SESP PR 706.291.459-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO 06/11/2014

Números de Registro

CNPJ

21.352.173/0001-49

NIRE

41-8-0285164-2

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número

85520-000 RUA Pe Saporiti 745

Complemento Bairro

CASA Vila Camargo

Município UF

VITORINO PR

Ponto de Referência

Em frente Padaria da Ines

Atividades

Data de Início de Atividades

06/11/2014

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente

Atividade Principal (CNAE)

77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos



Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1 Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>)
 Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/>)

Número do Recibo	Número do Identificador
ME10934457	21352173000149

Data de Emissão:

09/07/2019

FAZER DOWNLOAD DO CERTIFICADO EM PDF



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
SECRETARIA DA FAZENDA

Data: 25/11/2019 15h00min

Número 357 Validade 28/02/2020



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2019

Concedido à

PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920 CNPJ: 21.352.173/0001-49

Para estabelecer na

Rua PADRE SAPORITI, 745 - Compl. CASA - Lot. MARINS ALVES DE CAMARGO - Bairro Camargo - Distrito Distrito 01 - CEP: 85520000

Nome fantasia

DIVERSOES DANIELLE

Atividade(s)

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Horário de funcionamento

COMERCIAL | 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00

Econômico

4695

Início da atividade

11/11/2014

Código de controle

CWXDFFXCZXZCDOO0

Aviso

Válidade pode ser comprovada por meio do código de controle no site da entidade

Características

Descrição

Nº Alvará

Unidade

Opção

103/2014.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Vitorino (PR), 25 de Novembro de 2019



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.352.173/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/11/2014
NOME EMPRESARIAL PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STAR PARK			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R Pe Saporiti	NÚMERO 745	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.520-000	BAIRRO/DISTRITO Vila Camargo	MUNICÍPIO VITORINO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9108-2977	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2019** às **17:02:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920**
CNPJ: **21.352.173/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:01:07 do dia 10/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2020.

Código de controle da certidão: **D740.B5F2.CBD3.C3DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021065707-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.352.173/0001-49**
Nome: **PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
SECRETARIA DA FAZENDA

Data: 25/11/2019 14h56min

Número	Validade
868	24/01/2020



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920 CNPJ: 21352173000149

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 6868 - PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920
Endereço: Rua PADRE SAPORITI , 745 - Bairro Camargo - Compl. CASA - CEP 85.520-000

Código de Controle

CWB5PXTNAA2G2Q61

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Vitorino (PR), 25 de Novembro de 2019

RUA BARÃO DE CAPANEMA, 134 - CENTRO
Vitorino (PR) - CEP: 85520000 - Fone:4632271222

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.352.173/0001-49

Razão Social: PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920

Endereço: RUA PE SAPORITI 745 CASA / VILA CAMARGO / VITORINO / PR / 85520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2019 a 06/12/2019

Certificação Número: 2019110703173594388087

Informação obtida em 25/11/2019 14:58:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.352.173/0001-49

Certidão nº: 189923754/2019

Expedição: 25/11/2019, às 15:05:23

Validade: 22/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.352.173/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920

CNPJ 21.352.173/0001-49, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 26 de Novembro de 2019

JULIANO VERONESE



Confere com Original
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920
CNPJ: 21.352.173/0001-49
RUA PADRE SAPORITI, 745, VILA CAMARGO,
VITORINO – PR, CEP: 85.520-000
Tell: (46)3227-1020



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 117/2019.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como atende ao disposto no Art. 9º da Lei Federal 8.663/1993;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- De que a empresa executará os serviços, bem como disponibilizará profissionais qualificados de acordo com a NR- 23 brigada de incêndio e NR-35 trabalho em altura.

Vitorino, 26 de Novembro de 2019.


PEDRO CARMOZINO CHUARTES

CPF: 706.291.459-20

Empresário

PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920
CNPJ: 21.352.173/0001-49
RUA PADRE SAPORITI, 745, VILA CAMARGO,
VITORINO – PR, CEP: 85.520-000
Tell: (46)3227-1020



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 117/2019.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como atende ao disposto no Art. 9º da Lei Federal 8.663/1993;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- De que a empresa executará os serviços, bem como disponibilizará profissionais qualificados de acordo com a NR- 23 brigada de incêndio e NR-35 trabalho em altura.

Vitorino, 26 de Novembro de 2019.

PEDRO CARMOZINO CHUARTES

CPF: 706.291.459-20

Empresário

PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920
CNPJ: 21.352.173/0001-49
RUA PADRE SAPORITI, 745, VILA CAMARGO,
VITORINO – PR, CEP: 85.520-000
Tell: (46)3227-1020



ANEXO VII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. 117/2019-PMLS**, instaurado por este Município, que o Responsável Técnico pela execução do objeto é:

NOME	Inscrição Conselho de Técnicos Federais N°
ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI	17.1135070-2

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Vitorino, 26 de Novembro de 2019.


PEDRO CARMOZINO CHUARTES
CPF: 706.291.459-20



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento, de um lado, **ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI**, Técnica em Eletromecânica, portadora da Cédula de Identidade nº 324728-8, CPF nº 839.187.609-87, CFT 8391876098-7, com domicílio na Av. Califórnia, nº 656 – Bairro Jardim Califórnia, Sarandi/PR, doravante denominada CONTRATADA, e de outro lado **PEDRO CARMOZINO CHUARTES-STAR PARK**, pessoa Jurídica CNPJ: 21.352.173/0001-49 com sede na Rua Padre Saporiti ,nº 745, Vila Camargo, Município de Vitorino/PR, , doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolvem em comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica pela CONTRATADA na Área de Eletromecânica.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Os serviços, objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pela contratada, por tempo indeterminado.

O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. O valor do Contrato não sofrerá reajuste durante sua vigência.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação da parte contrária com antecedência mínima de 07 (sete) dias, sem que o exercício de tal faculdade implique em qualquer ônus.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

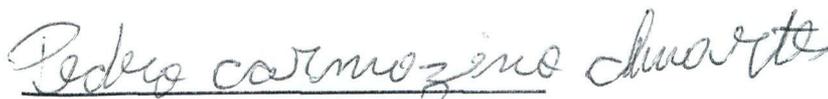
As partes em comum acordo elegem o Fórum da Comarca de SARANDI /PR, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

SARANDI, 07 de MAIO de 2019.



ROSANGELA C V MARANGONI
CONTRATADA



PEDRO CARMOZINO CHUARTES
CONTRATANTE





Conselho Federal dos Técnicos Industriais
INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE (PESSOA JURÍDICA)

CNPJ
Nº 21352173000149



Detalhes Contratante

Nome Fantasia (sem abreviações):

Razão Social (sem abreviações):

E-mail: Homepage:

Observações:

Endereços (1)

Endereço:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

Telefone Residencial: Endereço de correspondência: Sim Não



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT



Nº 1350074/2019
Emissão: 22/02/2019
Validade: 30/12/2019
Chave: wY7Ba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI
Registro: 83918760987
CPF: 839.187.609-87
Endereço: AVENIDA AVENIDA CALIFORNIA, 656, JARDIM CALIFORNIA, SARANDI, PR, 87112515
Tipo de Registro: Definitivo (Profissional Diplomado no País)
Data de registro: 16/10/2012

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICA EM ELETROMECÂNICA
Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.
Data de Formação: 16/07/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração





Conselho Federal dos Técnicos Industriais

INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE (PESSOA JURÍDICA)

CNPJ
Nº 21352173000149



Detalhes Contratante

Nome Fantasia (sem abreviações):

Razão Social (sem abreviações):

E-mail: Homepage:

Observações:

Endereços (1)

Endereço:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

Telefone Residencial: Endereço de correspondência: Sim Não

PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920
CNPJ: 21.352.173/0001-49
RUA PADRE SAPORITI, 745, VILA CAMARGO,
VITORINO – PR, CEP: 85.520-000
Tell: (46)3227-1020



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 117/2019.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
2. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
3. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

Vitorino, 26 de Novembro de 2019.


Pedro Carmozino Chuartes
CPF: 706.291.459-20
Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
SECRETARIA DA FAZENDA



ALVARÁ SANITÁRIO 2019

Concedido à _____

PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920

Nome fantasia _____

DIVERSOES DANIELLE

Endereço _____

Rua PADRE SAPORITI, 745 - Compl. CASA - Lot. MARINS ALVES DE CAMARGO - Bairro Camargo - Distrito Distrito
01 - CEP: 85520000

CNPJ / CPF _____

21.352.173/0001-49

Atividade(s) _____

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Econômico _____

4695

Início da atividade _____

11/11/2014

Código de controle _____

CWBZ5Q0YPHOHNCM0

Aviso _____

Validade pode ser comprovada por meio do
de controle no site da entidade

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Vitorino (PR), 25 de Novembro de 2019



CARTA DE REFERÊNCIA

Informamos a quem possa interessar que o Star Park de Diversões sob responsabilidade dos senhores Pedro e Vilmar (Proprietários), participou em conjunto com a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR no festival Food Truck no final do mês de Novembro/2016 em comemoração ao aniversário da cidade. O Star Park de Diversões permaneceu no município do dia 25 de Novembro de 2016 ao dia 01 de Janeiro de 2017, prestando serviços de divertimento a população. Destacamos que o Park atuou de forma responsável no qual se denotou que não houve nenhum incidente e que também manteve o ambiente utilizado de maneira organizada dentro das normas legais.

Atenciosamente

GUARIMON ESTRELA DE SOUZA
Autoridade Fiscal
Credencial 2012

Confere Com Original

05 / 12 / 19

Pref Mun Laranj do Sul

LARANJEIRAS DO SUL/PR

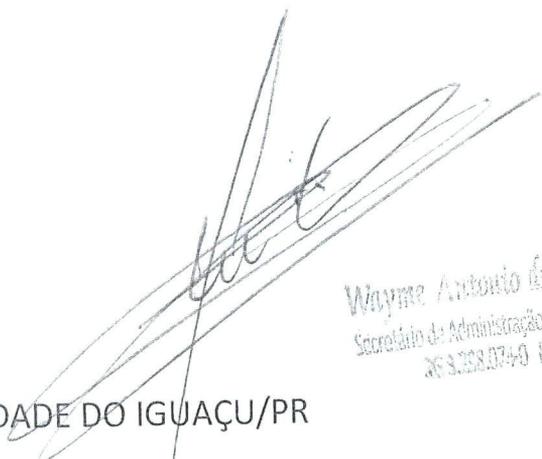
24 de janeiro de 2017



CARTA DE REFERÊNCIA

Informamos a quem possa interessar que o Star Park de Diversões sob-responsabilidade do senhor Pedro Carmozino Chuartes (Proprietário), devidamente escrito com cnpj nº 21.352.173/0001-49 instalou-se em nossa cidade de Saudade Do Iguaçu no mês de maio de 2016 e se encontra instalado em mais uma temporada com encerramento no dia 30 de Janeiro 2017 prestando serviço de divertimento da população. Destacamos que o park atua de forma responsável no qual denotamos que não houve nenhum incidente e que também matem o ambiente utilizado de maneira organizada dentro das normas legais.

Atenciosamente


SAUDADE DO IGUAÇU/PR

25 de janeiro de 2017

Wayne Antonio da Silva
Secretário de Administração e Finanças
26.9.200740 PR

27.01.2017

Confere Com Original
05 / 12 / 2017

Pref. Mun. Laranj. do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019 - PMLS
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920
CNPJ: 21.352.173/0001-49





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 117/2019.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 13h15min (treze horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 002/2019 de 03 de janeiro de 2019, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2019 – PMLS, cujo objeto é a **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno.**

Consta do processo que houve retiradas do edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes da empresa: PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920 inscrita no CNPJ sob o n.º 21.532.173/0001-49 sendo credenciado o Sr. Pedro Carmozino Chuartes. Encerrada a fase de credenciamento, a pregoeira colocou os documentos à disposição do proponente para análise e rubrica. Em ato contínuo, a Pregoeira solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida, a Pregoeira informou ao representante dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920 inscrita no CNPJ sob o n.º 21.532.173/0001-49 foi considerada apta para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica da Sra. Pregoeira, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços. Após análise da Sra. Pregoeira da proposta apresentada pela empresa PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920 inscrita no CNPJ sob o n.º 21.532.173/0001-49, verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. A Pregoeira negociou diretamente com a empresa, entretanto a empresa se recusou a abaixar o valor. Após a etapa de lances, a Sra. Pregoeira abriu a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante. A Sra. Pregoeira verificou que a empresa não se manifestou. Em seguida a Sra. Pregoeira abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pela Sra. Pregoeira, passados para rubrica dos presentes. A Sra. Pregoeira verificou que a empresa PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920 inscrita no CNPJ sob o n.º 21.532.173/0001-49 estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora do seguinte item nos seguintes valores:

PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DE RODA GIGANTE/ESTRELA COM ALTURA MÍNIMA DE 10 METROS COM ILUMINAÇÃO EM LED, NO PERÍODO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019 A 04 DE JANEIRO DE 2020, ATENDENDO 4.045 ALUNOS DA REDE PÚBLICA. A EMPRESA PODERÁ EXPLORAR A VENDA DE INGRESSOS PARA O PÚBLICO EM GERAL, DEVENDO PRATICAR COMO VALOR MÁXIMO, O VALOR COBRADO POR ALUNO.	DAMBROZ	RODA GIGANTE (ESTRELA)	UN	4.045,00	7,00	28.315,00
TOTAL								28.315,00

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Em seguida, a Sra. Pregoeira deixou livre a palavra ao representante da empresa com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte do representante. Em ato contínuo, a Sra. Pregoeira informa que o presente processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica e à autoridade superior para análise de homologação. Valor total: **R\$ 28.315,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Quinze Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pela Sra. Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa.

MARIA TEREZINHA SNOZ
PREGOEIRA
CPF: 282.804.589-72

GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

EDSON CARLOS BECKER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 523.737.819-53

PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920
CNPJ: 21.532.173/0001-49



Município de Laranjeiras do Sul - 2019

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 117/2019



Página:1

Equipiano

Objeto: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ C

Lote: 0001	Item: 0001	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO	Marca/Modelo:	Quantidade:	4.045,00
Fornecedor	49814	PEDRO CARMOZINO CHUARTES 706291455920	DAMBROZIRODA GIGANTE	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,00			
1		7,00			

GILSON FERREIRA CELLA
Membro

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
Membro

RENAN LANGER
Membro

EDSON CARLOS BECKER
Membro

Pedro Carmozino Chuartes
PEDRO CARMOZINO CHUARTES 706291455920
PEDRO CARMOZINO CHUARTES



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER

Através do certame licitatório Pregão Presencial nº 117/2019, fomos solicitados para emitir “PARECER JURIDICO”, sobre a regularidade do mesmo, cujo objeto é a permissão de uso de espaço para instalação de uma roda gigante/estrela que irá compor o projeto Natal Iluminado do município.

Em relação à análise do edital e indicação de modalidade a mesma já foi efetivada conforme pareceres (fls. 19/21 e 56/65) anexos ao processo.

Compulsando a documentação acostada nos autos, verificou-se que a tramitação desde a abertura revestiu-se de regularidade.

Foram observados os prazos estatuídos pela legislação pertinente (lei 8.666/93 e demais alterações) e amplamente contemplada as exigências quanto à modalidade de Pregão Presencial. Verificou-se ampla divulgação em meios digitais e impressos, além da disponibilização do edital no site do Município, <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes> sendo que uma empresa demonstrou interesse no certame.

Durante a reunião, conforme ata procedeu-se primeiramente o credenciamento do participante e abertura do envelope contendo a proposta de preços, estando de acordo com as normas do edital, passou-se a fazer de lances, sendo aberto o envelope com a documentação da empresa vencedora,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920 CNPJ 21.532.173/0001-49, verificando-se que a empresa participante foi habilitada. Assim o Presidente da CPL e sua equipe de apoio, emitiram o resultado do certame, conforme acostado nos autos.

Os prazos foram estabelecidos e as exigências quanto ao certame do Pregão Presencial, estampada na lei de licitações e suas alterações, foram amplamente contempladas. Não Havendo recursos de qualquer das partes interessadas.

Assim opinamos favoravelmente pela homologação da decisão da CPL, conforme ata integrante do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 117/2019.

Laranjeiras do Sul, 05 de dezembro de 2019.


Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao **Pregão Presencial Nº 117/2019** relativo à Licitação Tipo Menor Preço Por Item para a **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno, **ADJUDICA** em favor da empresa:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920 CNPJ: 21.352.173/0001-49	01.	28.315,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 117/2019** R\$
28.315,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Quinze Reais).

Laranjeiras do Sul, 09 de dezembro de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019.

No dia 09 de dezembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 117/2019, cujo objeto é a **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para **microempresas e empresas de pequeno**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920 CNPJ: 21.352.173/0001-49	01.	28.315,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 117/2019 R\$
28.315,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Quinze Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 143/2019 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920**, inscrita no CNPJ nº 21.352.173/0001-49, situada a Rua PE Saporiti, nº 745, Vila Camargo, Vitorino-PR, CEP 85.520-000, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO CARMOZINO CHUARTES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.291.459-20, e portador da cédula de identidade nº 5.498.015-9-SSP/PR, residente e domiciliado em Vitorino-PR, doravante denominado **CONTRATADA/PERMISSIONÁRIA**, têm justo e contratada o **permissão de uso de espaço público**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas com condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Parágrafo Primeiro: Dos serviços/objeto:

PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DE RODA GIGANTE/ESTRELA COM ALTURA MÍNIMA DE 10 METROS COM ILUMINAÇÃO EM LED, NO PERÍODO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019 A 04 DE JANEIRO DE 2020, ATENDENDO 4.045 ALUNOS DA REDE PÚBLICA. A EMPRESA PODERÁ EXPLORAR A VENDA DE INGRESSOS PARA O PÚBLICO EM GERAL, DEVENDO PRATICAR COMO VALOR MÁXIMO, O VALOR COBRADO POR ALUNO.	DAMBROZ	RODA GIGANTE (ESTRELA)	UN	4.045,00	7,00	28.315,00
TOTAL								28.315,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

(art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

Do Preço e das Condições de Pagamento

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 28.315,00 (vinte e oito mil, trezentos e quinze reais), equivalente a 4.045 ingressos pra os alunos da rede pública de ensino que utilizarão o equipamento conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Primeiro: A permissionária poderá explorar a prestação dos serviços para o público em geral, entretanto, o **valor máximo** a ser cobrado deverá ser o resultante da licitação dos valores cobrados dos alunos da rede pública de ensino.

Parágrafo Segundo: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão do evento, mediante nota fiscal atestada e CNDS FGTS e INSS.

Do Prazo de Vigência

(art. 57, Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Dos Créditos Orçamentários

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0002.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Adm. Geral	Manutenção das Atividades do Natal de Luz	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:

- I. O equipamento deverá ser disponibilizado e instalado em até um dia antes do início do evento, ficando disponível para o público a partir do dia **16 de dezembro de 2019**, conforme Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Educação e Cultura.
- II. A operação do equipamento (roda gigante/estrela) será pelo período de **16/12/2019 a 04/01/2020**, em horários a serem estipulados pela Secretaria de Educação e Cultura.
- III. O equipamento eletromecânico (roda estrela) deverá ser instalado pela contratada, contando com seu pessoal técnico e mão de obra própria, no local indicado pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul;



- IV. Caberá, ainda, à contratada, através de seu pessoal especializado e mão de obra própria, operar o equipamento que constitui o objeto da licitação, respondendo pelo bom funcionamento e conservação do mesmo e pelo livre acesso e segurança dos usuários;
- V. Vencido o período de instalação, a contratada ficará obrigada, no prazo de até 03(três) dias úteis, a desmontar e remover, em devolução, o equipamento por ela instalado, utilizando, nessa operação, o pessoal especializado e a mão de obra pertencente a seu quadro.
- VI. A empresa deverá fornecer o número de funcionários que julgar necessários para a execução dos serviços/locação, bem como fornecer todos os materiais e equipamentos aplicáveis a prestação dos serviços/locação.
- VII. O fornecimento da energia para funcionamento do equipamento será de responsabilidade do Município, a contratada ficará responsável pelas instalações elétricas e fornecimento de cabos que se fizerem necessárias para o funcionamento.
- VIII. É de total responsabilidade da Contratada o bom funcionamento do equipamento (brinquedo), bem como eventuais acidentes que se ocasionarem pelo manuseio incorreto do mesmo.
- IX. Correrá por conta da Contratada todas as despesas com montagem, desmontagem e instalação do equipamento, despesas com hospedagem e alimentação de equipe técnica, além de despesas com seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços/locação.
- X. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão do evento, mediante nota fiscal atestada e CNDS FGTS e INSS.
- XI. A contratação será celebrada com duração de até 12 (doze) meses.
- XII. A segurança e proteção dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da contratada.
- XIII. A empresa contratada é a única e exclusiva responsável pelos acidentes/prejuízos advindos da presente cessão; devendo zelar, sempre, pelas normas de segurança do trabalho, assim como o uso de todo e qualquer material/equipamento que contribua para a segurança dos serviços.
- XIV. Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da permissionária.
- XV. Os funcionários da empresa encarregados no transporte, montagem e instalação das estruturas metálicas deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados, de acordo com as normativas vigentes no país NR-23, e NR-35, mediante comprovação da empresa com o certificado do funcionário.
- XVI. Durante todo o transcurso do evento, a empresa deverá manter no local pessoal capacitado (técnicos) a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança do evento.
- XVII. Como condição de funcionamento do equipamento, a empresa obriga-se a fornecer até 01 (um) dia antes do início do evento:



- a) Projetos aprovados e Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB do equipamento aprovados pelo Corpo de Bombeiros, juntamente com a ART (anotação de responsabilidade técnica) do equipamento;
- b) A Contratada deverá apresentar os Certificados e ARTs mecânica e elétrica dos equipamentos dentro do prazo de validade emitido pelo Responsável técnico referente ao equipamento, atestando as boas condições de operacionalidade e da qualidade técnica do mesmo, de forma a garantir a segurança e o conforto dos usuários.

XVIII. DO LOCAL DE INSTALAÇÃO: A roda gigante será instalada no Praça José Nogueira Nogueira do Amaral, Centro, Laranjeiras do Sul, conforme mapa disposto no Anexo II (Termo de Referência).

Cláusula Sétima: São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

III - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública MARINA ARAÚJO NESI, matrícula nº 040622-1, nomeada pela portaria nº 090/2019, de 06/05/2019.

Cláusula Oitava: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial** n.º 117/2019-PMLS e seus anexos, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada
(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)



Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante, e também todos os requisitos constantes no edital e seus anexos, principalmente no anexo I, termo de referência.

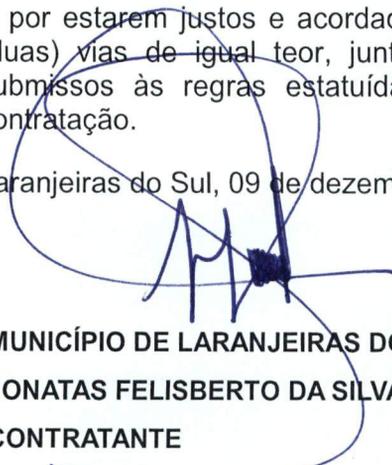
Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

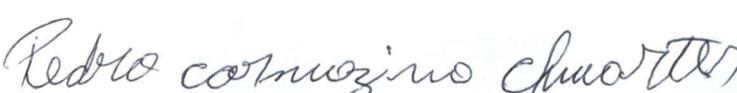
Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul, 09 de dezembro de 2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE



PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920
PEDRO CARMOZINO CHUARTES
CONTRATADA

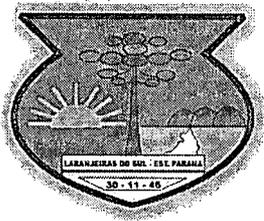
Testemunhas:



GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72



DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.584.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019-PMLS

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920, inscrita no CNPJ nº 21.352.173/0001-49, situada a Rua PE Saporiti, nº 745, Vila Camargo, Vitorino-PR, CEP 85.520-000, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO CARMOZINO CHUARTES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.291.459-20, e portador da cédula de identidade nº 5.498.015-9-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 28.315,00 (vinte e oito mil, trezentos e quinze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

